



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N° 4.610

DE 26 DE AGOSTO DE 2.022

“QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”

MARCIO BIDÓIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, Uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal n°2.436 de 15/04/2.009, alterada pela lei n° 2.588 de 29/09/2.010;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da seguinte conformidade:

- I- **Representante da Prefeitura Municipal:**
Titular- José Ricardo Vieira – RG: 26.704.793-9
Suplente- José Roberto Gomes Ferreira- RG: 20.093.643-8
- II- **Representante do escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:**
Titular- João Henrique Negrão Pires- RG: 21.350.321
Suplente- Rogério Fantini Rodrigues Guilherme- RG: 16.370.697
- III- **Representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária:**
Titular-Eduardo Henrique de Andrade- RG: 21.916.969-x
Suplente- José Ademar Ferreti Junior- RG: 33.287.032-7
- IV- **Representante da Associação dos Produtores Rurais de Quatá:**
Titular-Adalberto André Vom Stein- CPF: 121.069.048-94
Suplente-Antonio Carlos Mathias Junior- CPF: 191.580.078-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

Representante da Cooperativa Escola dos alunos da ETEC. Dr. Luiz Cesar Couto:

Titular-Caroline Lucas dos Reis-RG: 48.289.051-4

Suplente-Fabricio dos Santos Cardoso- RG: 12.948.49

VI- Representante da ETEC. Dr. Luiz Cesar Couto:

Titular-Gilberto Balejo- RG: 19.782.447-x

Suplente-Bruno Correa Brito- RG: 25.446.519-5

VII- Representante do Sindicato Rural Patronal:

Titular-Wolney Dalla Pria Junior- RG: 19.619.826

Suplente- Francisco Tavares de figueiredo- RG: 19.783.775

VIII- Representante da Ordem dos Advogados de Quatá:

Titular- José Carlos Lima Silva- RG: 1.816.347

IX- Representante do Sindicato dos Trabalhadores e empregados Rurais de Quatá:


Titular- Daniel Cerqueira de Souza- RG:33.076.404-4

Suplente- Marcio Galdino Lopes- RG: 25.497.994-4


Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17/07/2022, revogadas as disposições em contrario.

26 de Agosto de 2.022.

Prefeitura Municipal de Quatá, em


MARCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na
Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretaria administrativa